



# Prefeitura Municipal de Jacundá

## Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**DECRETO Nº 049/2021 - GP, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

“Estabelece o Plano de Ação do Município de Jacundá, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no termos do parágrafo único, do art. 18º do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020”.

O Prefeito do Município de Jacundá Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido, para o Município de Jacundá, o Plano de Ação constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente decreto, com finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º - É vedada a existência de mais um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Art. 4º - Ficam regogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Jacundá, em 03 de maio de 2021.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

Prefeito do Município de Jacundá

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto Nº 049/2021-GP  
Foi afixado nos quadros de aviso da  
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido  
Publicada em 03/05/2021 para todos os  
Efeitos legais.











